



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Processo Administrativo nº 13/2026/CMX

Dispensa de Licitação nº 04/2026/CMX

Objeto: *Fornecimento de lanches para o café da manhã dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

Em cumprimento ao Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do fornecedor do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, fora publicado por 03 (três) dias úteis o Aviso de Dispensa de Licitação no sítio oficial do órgão, seguindo o rito do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O período de abertura para recebimento de propostas foi do dia 20/05/2026, às 8h, até o dia 25/05/2026, às 8h. Como resultado desse procedimento foi possível obter apenas 1 (uma) proposta de preços.

Partindo de tal fato, analisou-se a única proposta, apresentada pela empresa **J & R PANIFICADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.306.712/0001-50**, com sede na Rua Brasil, nº 680, Centro, CEP: 68.555-101, em Xinguara / PA, no **valor global de R\$ 37.315,00** (trinta e sete mil trezentos e quinze reais).

Após análise da proposta, constatou-se que a proponente J & R PANIFICADORA LTDA - ME, cumpriu todas as exigências para habilitação da proposta prevista pelo Aviso de Dispensa e seus Anexos sendo que os valores dos itens, bem como o valor global, não excederam aos preços estimados no Termo de Referência, sendo compatíveis com os praticados no mercado, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, portanto, sua proposta de preços foi aceita.

Superada a fase de apreciação da proposta, passou-se ao exame dos documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, arrolados no Anexo II do Aviso de Dispensa, os quais foram recebidos, de forma presencial, na sala de licitações, juntamente com a proposta, na data de 25/05/2025, às 7h38min.. Dentre a documentação requerida, verificou-se a presença de todos os documentos exigidos. Entretanto, o único Atestado de Capacidade Técnica – ACT apresentado foi emitido por este órgão legislativo, motivo pelo qual essa Agente de Contratação solicitou a apresentação de outro Atestado primando pela transparência do certame.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

A empresa proponente apresentou outro Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Neres Hotel Ltda, encaminhado no dia 26/05/2026, conforme comprova o e-mail impresso, em anexo. Além disso, encaminhou junto com o ACT Notas Fiscais de venda de produtos que compõem o objeto da presente dispensa.

Assim, a empresa J & R PANIFICADORA LTDA - ME apresentou documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos no Anexo II do Aviso dessa Dispensa, os quais se fundamentam no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa **J & R PANIFICADORA LTDA - ME**, pelo **valor global de R\$ 37.315,00** (trinta e sete mil trezentos e quinze reais).

Xinguara / PA, 27 de maio de 2026.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Agente de Contratação

Portaria nº 21/2026